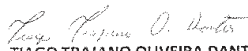


AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021/CMSL. - OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e eventual, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos, ferramentas, reposição de peças (originais ou similares recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos, instalações e desinstalações de ar-condicionados na Câmara Municipal de São Luís. A Comissão Permanente de Licitações torna público que decide SUSPENDER, até ulterior divulgação de nova data na forma da lei, o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CMSL em virtude de impugnação procedente.

São Luís, 22 de setembro de 2021.


TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

PORTARIA N.º 18 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.


O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.127 de 23 de dezembro de 2002, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada, para atuar como responsável técnica e operadora junto ao Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, módulo: folha de pagamento, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e dá outras providências:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SAMANTHA CRISTINY MENDES DE SÁ	Coordenadora de Administração Interna	589047-1

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


WALBER DA SILVA PEREIRA FILHO
Presidente do Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM

RESUMO DE CONTRATO Nº 05/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020/CPL/PMSL. CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM. CONTRATADO: A. E. MENDES EIRELI CNPJ 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente (Lote 01) para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM, tudo conforme especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA nº 05/2021 - CTA/PGM. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.483,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura. São Luís, 14 de setembro de 2021. BRUNO A. DUALIBE PINHEIRO - Procurador-Geral do Município de São Luís.

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2021/CPL
COMPRASNET

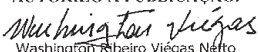
A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 047/2021**, no dia **07/10/2021**, às **14h30**, horário de Brasília, objetivando o **Registro de Preços para futura aquisição de produtos ortopédicos e correlatos**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18horas (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluiz.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 ou e-mail: licitacontadm@gmail.com.

São Luís (MA), 23/09/2021.

Jean Ribeiro da Silva
Pregoeiro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.


Washington Ribeiro Viégas Neto
Presidente/CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 781 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO IPAM Nº 2013.04.00328P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Ato de Concessão nº 2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 01/10/2018, o qual retificou o Ato de Concessão nº 1.537 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 23/02/2018, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Compulsória à **LELY ROCHA DE MACEDO**, matrícula nº 72750-1, Professora, PNM-I, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SEMED.


Art.2º O Ato de Concessão nº 1.537 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018, passa a vigorar nos termos do Art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º, do art.40 da CF/88, composto do vencimento-base e do anuênio em 25% (Vinte cinco por cento), conforme o art. 31, caput e §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites os limites do §2º do art.40 da CF/88.

Art.3º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, correspondendo a R\$ 1.634,58 (Mil seiscentos e trinta quatro reais e cinquenta oito centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM.

PORTARIA Nº 794 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO IPAM Nº 2015.04.08217P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Ato de Concessão nº 1.492 DE 21 DEZEMBRO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 27/12/2017, o qual retificou o Ato de Concessão nº 213 DE 11 DEZEMBRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 21/12/2015, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à **DAYSE FURTADO**, matrícula nº 286312-1, no Cargo de Técnico Municipal de Nível Superior - Medicina, Classe I, Nível IX, padrão "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para onde se lê "Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a R\$ 2.377,60 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)", leia-se "Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a R\$ 2.970,76 (Dois mil novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)", ficando ratificado o demais termo da concessão inicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM